

**Projecto de Resolução nº 364/XI**

**Recomenda ao Governo a adopção de medidas de combate e prevenção dos assaltos a ourivesarias**

O roubo de ourivesarias com utilização de violência, designadamente com recurso a armas de fogo, pela violência e imprevisibilidade que revestem, é uma ameaça séria à segurança dos cidadãos, constituindo, ao mesmo tempo, um importante factor de insegurança neste ramo de actividade, em particular, mas também no comércio em geral.

Por outro lado, como estes crimes são, as mais das vezes, cometidos em pleno horário de trabalho, nos centros das cidades e em zonas de grande fluxo de pessoas, geram um forte sentimento de insegurança na população e, na falta de resultados práticos, de impunidade dos seus agentes.

De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna de 2009, os assaltos a ourivesarias concentraram-se sobretudo em quatro distritos do litoral – Lisboa, Porto, Setúbal e Braga – que representam, no conjunto, cerca de 72% de todas as participações registadas naquele ano.

No decurso do ano de 2010, os assaltos a ourivesarias foram amplamente denunciados pela comunicação social, e fazem-nos suspeitar de que haverá um aumento assinalável, não só dos números absolutos relativamente a 2009, mas também, o que é mais preocupante, um aumento do nível de violência dos assaltos, agora não só praticados com armas de fogo, mas também com martelos e outros objectos capazes de intimidar e de ferir gravemente. É preocupante, de facto que só no mês de Dezembro do ano passado ocorreram 53 assaltos.

O ano de 2011 não augura melhores perspectivas: desde o início do ano que uma ourivesaria é assaltada, em Portugal, todos os dias, em particular, no norte do País: Pampilhosa, Aveiro, Coimbra (por duas vezes), Gondomar (por 3 vezes), Espinho, Porto, Cantanhede, Maia, mas também Arraiolos e Campo Maior.

Este crime é cometido maioritariamente por grupos de 3 ou mais indivíduos, que continuam a recorrer principalmente às armas de fogo como meio de coacção, e que se situa principalmente no período entre as 09h00 e as 20h00, ou seja, de modo a coincidir com o horário de funcionamento destes estabelecimentos.

O CDS-PP tem conhecimento de que o programa especial de policiamento “Comércio Seguro” – que tem por objecto a criação de condições de segurança em estabelecimentos comerciais vocacionados para o atendimento ao público e propiciar a intervenção rápida das forças de segurança em situações de roubo, furto ou ameaça grave – se encontra integrado no PIPP (Programa Integrado de Policiamento de Proximidade), criado pela PSP. Sobre esta matéria, precisamente, o CDS-PP dirigiu ao Ministro da Administração Interna a Pergunta nº 1310/XI-2ª, em 16-12-2010 – portanto, quando os assaltos a ourivesarias atingiram o seu auge –, e a mesma não obteve ainda qualquer resposta.

As autoridades policiais no terreno estão preocupadas como se comprova pelas declarações do Presidente dos Observatório de Segurança e pelo Secretário-geral do Sistema de Segurança Interna.

Sabem os signatários que a GNR e a PSP apelaram ao Gabinete Coordenador de Segurança no sentido de, à semelhança do que sucedeu com o fenómeno do carjacking, constituir uma equipa mista de investigação entre estas forças de segurança e a Polícia Judiciária para, através da partilha de informação, conseguirem resultados efectivos na captura dos criminosos. É pouco, entendemos nós. A intensidade deste fenómeno criminoso requer uma abordagem mais integrada, com várias soluções em simultâneo – precisamente à semelhança do que o CDS sugeriu quando se tratou de lidar com o surto de criminalidade cometida por recurso ao carjacking.

Neste contexto, o CDS-PP propõe a adopção pelo Governo de um conjunto de medidas com vista a prevenir e a combater a prática de assaltos a ourivesarias, evitando, simultaneamente, a escalada do recurso a este tipo específico de crime violento.

**Pelo exposto, a Assembleia da República, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, delibera recomendar ao Governo que:**

**1º Elabore um plano de acção para combater os roubos em ourivesarias, com âmbito nacional, criando e divulgando normas de segurança para os comerciantes através da realização de campanhas de prevenção;**

**2º Promova a realização de um estudo nacional sobre o fenómeno pelo Gabinete Coordenador de Segurança, que identifique, entre outros, os locais, os dias, as horas e as causas e motivações dos autores destes crimes;**

**3º Reforce os meios materiais, humanos e informáticos das forças e serviços de segurança especificamente destinados ao combate a este crime;**

**4.º Constitua brigadas específicas para o combate a este crime, na PSP, GNR e PJ, sobretudo nas áreas metropolitanas de Lisboa, Porto, Setúbal e Braga, designadamente, com a criação de grupos de intervenção rápida nas unidades de investigação criminal da PSP e da GNR, e na DCCB/PJ;**

**5.º Faça incluir nos contratos locais de segurança que pretende celebrar com as autarquias locais um levantamento exaustivo das áreas mais carenciadas de iluminação pública mais intensa e/ou videovigilância com vista à sua instalação obrigatória;**

**6º Promoção de mais patrulhamento apeado, nas zonas de risco identificadas, nas zonas mais atingidas por este tipo de criminalidade nos distritos de Lisboa, Porto, Setúbal e Braga;**

Palácio de S. Bento, 17 de Janeiro de 2011.

Os Deputados,